



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 022/2022-CPL-SEMAS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-CPL-SEMAS, CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA F QUARESMA PANTOJA EIRELI-ME, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 13.898.075/0001-83, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA**, portadora do CPF nº. 381.515.702-10 e RG nº 2147888-PC, doravante denominados **CONTRATANTES** e a EMPRESA **F QUARESMA PANTOJA EIRELI-ME**, sediada à AV PALMEIRAS – S/N, Bairro: Centro, MOJU, CEP:68.450-000, Inscrita no CNPJ sob nº 20.656.447/0001-20, neste ato representado por FRANCIDEIVES QUARESMA PANTOJA, portadora do CPF sob nº 486.525.552-49, CONTRATADA, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 022/2022-CPL-SEMAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, por mais 03 (três) meses do prazo de vigência do CONTRATO Nº **022/2022-CPL-SEMAS**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**, conforme o previsto na Cláusula Segunda- Da Vigência, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e consoante o que consta no processo Estritamente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Paragrafo Único – Integram e completam o presente Termo Aditivo prorrogação de prazo, para todos os fins de direito, obrigado as partes em todos os seus termos, as condições expressas no CONTRATO Nº **022/2022-CPL-SEMAS**.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 1.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato, inicia-se em 02/01/2023 com término em 31/03/2023
- 1.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 02 de janeiro de 2023

ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri
CONTRATANTE

F QUARESMA PANTOJA EIRELI-ME
CNPJ nº 20.656.447/0001-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: